



At. no CGEP n. 11046  
de 13/01/2023, Pág. 112

**DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CORREGEDORIA-GERAL**

**ATO/CGDP nº 001/2023, de 12 de janeiro de 2023.**

**O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 105, I, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como o artigo 23, II, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

**CONSIDERANDO** que a atividade funcional dos Defensores Públicos e Defensoras Públicas está sujeita a correição ordinária, realizada anualmente pelo Corregedor-Geral e por seus auxiliares, para verificar a regularidade e eficiência dos serviços;

**CONSIDERANDO** que segundo o artigo 37 da Deliberação CSDP nº 014, de 6 de março de 2015, os Defensores Públicos e Defensoras Públicas que se candidatam aos concursos de Promoção e Remoção dentro da carreira devem passar pelo procedimento de correição dentro dos doze meses anteriores à data de abertura do certame de interesse;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Comunicar às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, Juízas e Juizes de Direito, Promotoras e Promotores de Justiça, Delegadas e Delegados de Polícia, serventuárias e serventuários da Justiça, advogadas e advogados, e à população em geral que no dia abaixo indicado será realizada **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** no seguinte órgão de execução integrante desta Instituição:

| <b>Data</b> | <b>Horário</b> | <b>Órgão de Atuação</b> | <b>Defensora Pública</b> | <b>Endereço</b> |
|-------------|----------------|-------------------------|--------------------------|-----------------|
|-------------|----------------|-------------------------|--------------------------|-----------------|




**DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CORREGEDORIA-GERAL**

|                             |            |                                       |                                         |                                                                     |
|-----------------------------|------------|---------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| 24 de<br>janeiro de<br>2023 | 14h às 17h | Defensoria<br>Pública de<br>Batayporã | <b>Sara Zam</b><br><b>Segura Marçal</b> | Av. Brasil, nº 633 –<br>Centro - CEP<br>79760-000 -<br>Batayporã/MS |
|-----------------------------|------------|---------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|

**Art. 2º** A Corregedoria-Geral estará à disposição da população da comarca, no horário e endereço acima indicado para receber reclamações, sugestões e manifestações elogiosas relativas ao desempenho funcional e à conduta da Defensora Pública submetida ao procedimento correccional.

**Art. 3º** A Defensora Pública nominada no artigo 1º deverá afixar cópia deste ato na recepção da Defensoria Pública da comarca e no átrio do Fórum da cidade, colhida a autorização do respectivo Juiz Diretor do Foro.

Campo Grande/MS, 12 de janeiro de 2023.

  
**MARCOS FRANCISCO PERASSOLO**  
Corregedor-Geral da Defensoria Pública